



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 6410857 - STJPR-GS-CJ

SEI/TJPR Nº 0021635-29.2021.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 6410857

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293/2021 - D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I e XIX, "b", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, concernentes à inafastabilidade da jurisdição, à celeridade processual e à eficiência da Administração (CF, artigos 5º, incisos XXXV e LXXVIII, e 37, caput) com o direito à saúde e à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, artigo 196) de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, procuradores, defensores públicos, advogados, partes e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto e a natureza essencial das atividades prestadas pelo Poder Judiciário, bem como a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade;

**CONSIDERANDO** os Informes Epidemiológicos do Paraná, que evidenciam a impossibilidade de retorno integral às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 0021635-29.2021.8.16.6000;

### DECRETA:

**Art. 1º.** A partir do dia 22 até o dia 28 de maio de 2021, ficam prorrogadas as disposições previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto Judiciário nº 211/2021.

**Parágrafo único.** As disposições do art. 2º do Decreto Judiciário nº 211/2021 não se aplicam aos Gabinetes de 1º e 2º graus de jurisdição.

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso V do § 1º do art. 9º do Decreto Judiciário nº 401/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

Des. **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 21/05/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6410857** e o código CRC **21AAE9C7**.